



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI Nº 1019/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.594,46 (Noventa e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
05.01.2501	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1507	R\$	56.594,46
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1507	R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	96.594,46

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável excesso de arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 96.594,46 (Noventa e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GISELE POTILA FACCHIN GUI
PREFEITA MUNICIPAL